

**EDITAL DE SELEÇÃO FGV/EESP – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO CAPES  
(Portaria nº86/2013)  
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ECONOMIA 2018**

O Programa de Pós-Graduação em Economia de Empresas da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV/EESP - abre seleção para candidatos a uma (1) vaga ao Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria CAPES nº86/2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutoramento PNPd/CAPES.

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ter o reconhecimento ou revalidação por instituição brasileira reconhecida pelo MEC ou a aprovação da sua equivalência aos outorgados pela FGV/EESP;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmica relevantes;

IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Do bolsista exige-se:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades do curso;

III– Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### **DURAÇÃO DA BOLSA**

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

Havendo disponibilidade de recursos para custeio, estes serão repassados aos bolsistas. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa, tais como participação em eventos para apresentação de trabalho ou pesquisa.

A bolsa consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) durante a toda vigência da bolsa. É vedada acumulação da bolsa com qualquer outra modalidade ou agência de fomento.

Os candidatos devem solicitar sua inscrição no processo seletivo ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia através do e-mail [cmcd.economia@fgv.br](mailto:cmcd.economia@fgv.br). Após a manifestação de interesse, será enviada a relação dos documentos necessários para efetivação da inscrição.

### **DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Inscrições: 17 de julho a 06 de outubro de 2017

Divulgação dos resultados: 06 de novembro de 2017

Início do Pós-Doutorado: 01 de janeiro de 2018

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [cmcd.economia@fgv.br](mailto:cmcd.economia@fgv.br).

### **Coordenação de Pós-Graduação Acadêmica**

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EESP - Escola de Economia de São Paulo**  
Rua Itapeva, 474 – 13º andar  
Tel.: (11) 3799 3350/3351  
Fax: (11) 3799 3357  
01332-000 - São Paulo - SP - Brasil  
[fgv.br/eesp](http://fgv.br/eesp)